



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 04/2022

PROCESSO Nº 23000.015055/2019-38

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 17/2020 (SEI 2158016), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo II, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, o Sr. **VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE**, Portaria de Nomeação, nº 153, de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2021, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos, Portaria nº 98, de 15 de março de 2022, conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.685.728/0005-53 (filial), sediada na Alameda dos Eucaliptos, S/N, Quadra 107, Lote 11, Loja 9, Norte (Águas Claras), CEP: 71.920-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor procurador **OSVALDO CAVALCANTE ROCHA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.015055/2019-38, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 17/2020 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 04 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 17.335.841,04 (dezessete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos), sendo para o exercício financeiro de 2022 o valor de R\$ 7.030.646,64 (sete milhões, trinta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que correrá à conta dos Programas de Trabalho 169155, Elemento de Despesa 33.90.37, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000375 (SEI 3475279) em favor da Contratada, conforme CDO nº 268 (SEI 3466521).

3.2. O valor de R\$ 10.305.194,40 (dez milhões, trezentos e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), referente ao exercício de 2023, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A contratada atualizará a garantia contratual, no valor de R\$ 866.792,05 (oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA**

5.1. Ficam resguardados os direitos da CONTRATADA de ter seu pleito de repactuação/reajuste analisado oportunamente, após a prorrogação da vigência do contrato, desde que obedecidas às disposições constantes nas legislações que regem a matéria.

6. **CLAUSULA SEXTA – DA REDUÇÃO DOS CUSTOS FIXOS OU VARIÁVEIS NÃO RENOVÁVEIS**

6.1. Com a redução dos custos fixos ou variáveis não renováveis, o valor global contratual passará do valor do contrato repactuado pelo Termo de Apostilamento nº 3/2022 (SEI 3345822) de R\$ 17.335.895,16 (dezessete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 17.335.841,04 (dezessete milhões, trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos), a partir de sua prorrogação, conforme planilha de redução de custos (SEI 3304958).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

8.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE
CONTRATANTE

OSVALDO CAVALCANTE ROCHA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO CAVALCANTE ROCHA, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Pereira Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em 04/08/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 04/08/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 04/08/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475808** e o código CRC **603D470C**.